



Portaria



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova Autorização. O descumprimento dos termos desta Autorização constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação e multa.

Art. 3º - Esta Autorização refere-se à análise de competência desta Coordenação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Esta Autorização tem vigência a partir da data de sua emissão.

Art. 5º - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental ou Autorização.

Art. 6º - Esta Licença que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

Art. 7º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

Art. 8º - A Coordenação Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

Art. 9º - A presente Licença/Autorização entrará em vigor a partir da data da sua emissão.

João Dourado, Estado da Bahia, 24 de maio de 2023.


Diamerson Costa Cardoso Dourado
Prefeito


Paulo Tertuliano dos Santos
Coordenador

Página 3 de 3



CNPJ – 13 891 510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/AA003/2022, com Parecer Técnico 003/2022 favorável ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Autorização Ambiental – AA para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, inscrita no CNPJ sob nº 13.891.510/0001-48, estabelecida na Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, 16, centro. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, para desenvolver atividades de pavimentação asfáltica em CBUQ na Sede, Povoado de Gameleira e Povoado de Caldeirão do Jacó.

A ATIVIDADE FICA OBRIGADA A CUMPRIR AS SEGUINTE CONDICIONANTES:

I – A empresa que irá executar a atividade e a usina de asfalto deverão estar regularizadas ambientalmente, devendo dispor de licença ambiental para execução das atividades. Prazo: antes da execução das atividades.

II – Aplicar as Normas Técnicas vigentes relativas à segurança no trabalho e da execução da obra, bem como seguir a legislação no desenvolvimento das atividades. **Prazo: Durante execução da obra.**

a) Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados aos trabalhadores.

III – Deverá isolar as ruas, com barreiras físicas, quando início das atividades ocorrerem com maquinários pesados, para evitar acidentes devido trânsito de pessoas, principalmente na **Rua Enéas da Silva Dourado** por dispor de uma escola. **Prazo: durante execução da obra.**

- a) Viabilizar com informações adequadas à comunidade local sobre as alterações nas condições de acessos e desvio das vias,
- b) Inserir barreiras físicas para evitar o fluxo e acesso de pessoas não autorizadas, garantindo a segurança dos usuários.

IV – Não remover os indivíduos arbóreos nativos ou ornamentais existentes na arborização das ruas. Quando necessário, deverá solicitar suporte da Coordenação de Meio Ambiente com a finalidade de avaliação para destiná-los de forma adequada. **Prazo: Durante execução da obra.**

V – A usina de asfalto e a empresa executora deverão apresentar a licença ambiental para execução das atividades no município.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, do cumprimento das condicionantes implicará na suspensão do efeito desta Autorização Ambiental - AA. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado, para a



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 2 de 3



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ: 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

LICENÇA AMBIENTAL/AUTORIZAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 004/2022

Validade 01 ano Vencimento: 24/05/2024

Razão social/Interessado:	MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO		
Nome Fantasia:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO		
CNPJ:	13.891.510/0001-48		
Endereço:	Rua Dr. Mário Dourado Sobrinho, 16, centro		
Município:	João Dourado		
Coordenadas (UTM):	234671.88 m E, 8763753.01 m S		
Atividade:	Administração pública em geral		
Atividade específica:	Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nas respectivas vias:		
	Via	Extensão (m)	Área
	- Sede		
	Rua Enéas da Silva Dourado	1.476,39	9.116,02
	Rua Paulo Lima (Projetada G)	193,80	1.748,98
	Rua Antônio Antas Diniz	234,28	2.049,92
	Rua Manoel Luis de Souza	115,69	833,61
	Praça João Dourado	724,40	6.296,10
	Rua Hildete Carneiro	849,90	6.517,64
	Rua Dr Mário Dourado	100,00	693,24
	Praça São José	216,96	1.561,80
	Frente Ginásio Josebias Cardoso Dourado	100,00	2.500,00
	- Povoado de Gameleira		
	Praça Gameleira	372,2	3.817,87
	- Povoado de Caldeirão do Jacó		
	BA 052 ao povoado de Caldeirão do Jacó	750,00	4.125,00

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AA 004/2022

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada na Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 05 de junho de 2012, alterado pelo Decreto nº 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM 4.420/2015, alterada pela Resolução CEPRAM 4.579 de 06 de março de 2018, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, Lei Municipal nº 458/2013, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do

Página 1 de 3



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br